PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU
Estado de São Paulo
Praça da Bandeira, 10 – Centro – Fone (13) 3847-1811 – Cep 11.850-000 – Miracatu – SP
Email: gabinete@miracatu.sp.gov.br - site: www.pmmiracatu.sp.gov.br

LEI Nº 1.400, DE 31 DE AGOSTO DE 2007

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO LEGISLATIVA, PARA O PODER EXECUTIVO CRIAR DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA COM ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MIYOJI KAYO, Prefeito Municipal de Miracatu, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições Legais, faz saber que a Câmara Municipal **APROVA** e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado o Executivo Municipal abrir Crédito Especial Suplementar no valor de R$ 9.120,00 (Nove mil, cento e vinte reais), para fazer frente à despesa com profissionais do curso pré-vestibular do Departamento de Educação, de junho a dezembro de 2007.

Unidade 02.00.00 - Poder Executivo
Func./Prog. 12.363.0010.2026 - manutenção de cursos de extensão profissionalizante e superior.
Categoria Econômica - 3.0.00.00 - despesas correntes
3.3.00.00 - outras despesas correntes
3.3.90.00 - aplicações diretas
3.3.90.36 - serviços de terceiros - pessoa física.

Art 2º As despesas decorrentes com a execução da presente Lei, correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de junho de 2007.

Miracatu, 31 de agosto de 2007

MIYOJI KAYO
Prefeito Municipal